



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 92-LER/2025

Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, no uso da competência delegada em reunião de Câmara de 25 de outubro de 2021, faz saber que, nos termos do artigo 15º, nº 1, do Decreto-Lei nº 09/2007, de 17 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 278/2007 de 01 de Agosto, cumpridas que foram as formalidades legais, concede ao **Vítor José Domingos Rosa, Unipessoal, Lda**, licença especial de ruído para realização da seguinte atividade:

a) Música ao Vivo, no Bambi, em São Pedro de Moel

b) A licença é válida, para os seguintes dias e horários:

✓ Dia 19-10-2025, das 18h00 às 23h59.

c) Deverão ser consideradas as medidas necessárias de modo a minimizar os efeitos de ruído temporário, garantindo que não será perturbado o bem-estar das pessoas residentes nas proximidades.

O exercício das atividades acima descritas, em violação das condições fixadas nesta licença, constitui contraordenação ambiental nos termos do artigo 28º nº 1 alínea b) do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro.

Por ser verdade e para constar mandei emitir a presente licença que vai ser assinada digitalmente.

O Presidente da Câmara,

Aurélio Ferreira